autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 13/10/2026 11:27:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o "Prêmio Servir São Paulo", destinado a homenagear servidores públicos que se destaquem por sua trajetória profissional e por relevante contribuição ao município e à sociedade paulistana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Prêmio Institucional de Reconhecimento ao Servidor Público, destinado a reconhecer e homenagear servidores públicos que tenham desenvolvido trajetória de relevante contribuição à Administração Pública e à população.

Art. 2º Poderão ser indicados ao Prêmio os servidores públicos que:

I – possuam, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no serviço público;

II – apresentem trajetória profissional marcada pela dedicação, ética, responsabilidade e compromisso com o interesse público;

III – tenham desenvolvido, participado ou contribuído de forma relevante para ação, projeto, iniciativa ou atividade que tenha gerado impacto positivo para a Administração Pública ou para a população.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, poderão ser reconhecidas, entre outras, iniciativas relacionadas:

I – à melhoria da qualidade dos serviços públicos;

II – à inovação ou modernização da Administração Pública;

III – à promoção da cidadania, da inclusão e do bem-estar social;

IV – à humanização do atendimento à população;

V – à solução de problemas de interesse coletivo;

VI – à criação de práticas ou projetos que tenham deixado legado institucional ou social.

Art. 3º O Prêmio terá caráter exclusivamente honorífico e simbólico, não gerando efeitos funcionais, financeiros, remuneratórios ou previdenciários.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PR 30/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS em 13/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768858.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 13/10/2026 11:27:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

Art. 4º A homenagem terá por finalidade reconhecer não apenas o tempo de serviço prestado, mas, especialmente, a contribuição e o legado construídos pelo servidor ao longo de sua trajetória profissional.

Art. 5º A indicação deverá ser acompanhada de justificativa contendo informações sobre a trajetória profissional do indicado e a ação, projeto ou contribuição que fundamenta o reconhecimento.

Art. 6º A forma de indicação, análise e concessão do Prêmio será disciplinada nos termos da regulamentação da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º A entrega do Prêmio poderá ocorrer em solenidade realizada pela Câmara Municipal de São Paulo, destinada ao reconhecimento público dos homenageados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINHO LEITE
VEREADOR

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PR 30/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS em 13/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768858.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Prêmio Institucional de Reconhecimento ao Servidor Público, destinado a homenagear profissionais que, ao longo de pelo menos 8 (oito) anos de exercício no serviço público, tenham se destacado por relevante contribuição à Administração Pública e à sociedade.

A iniciativa busca valorizar não apenas o tempo de serviço, mas principalmente o legado construído pelo servidor, reconhecendo ações, projetos e iniciativas que tenham contribuído para a melhoria dos serviços públicos, a inovação, a humanização do atendimento e o bem-estar da população.

A proposta encontra respaldo no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como fundamentos da Administração Pública. O reconhecimento de boas práticas e de trajetórias de destaque contribui para estimular uma cultura institucional comprometida com esses princípios.

No âmbito municipal, a matéria encontra fundamento no art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece, entre as diretrizes da Administração Pública, a eficiência, a transparência e, expressamente, a valorização dos servidores públicos.

Trata-se, portanto, de homenagem de caráter exclusivamente honorífico, destinada a reconhecer aqueles que transformaram sua atuação profissional em contribuição concreta para o serviço público e para a população.

Diante da relevância da iniciativa, conta-se com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

SILVINHO LEITE
VEREADOR

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PR 30/2026. Documento assinado digitalmente por SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS em 13/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768858.